

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 246/2018

Data: 06/07/2018

Ass.  10:35h

Of. Gab. nº 313/2018

Serafina Corrêa, RS, 02 de julho de 2018

Sua Excelência

Vereador – Sérgio Antônio Massolini

Presidente do Poder Legislativo Municipal

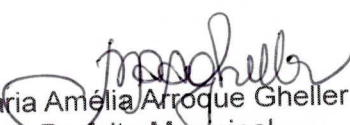
Serafina Corrêa – RS

**Assunto: Projeto de Lei nº 069/2018.**

A Prefeita Municipal de Serafina Corrêa – RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município, encaminha o Projeto de Lei nº 069/2018, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a modificar o traçado de trecho da estrada geral, localizada na sequência da Via Siena, Bairro Santin, rumo à Capela São José e dá outras providências”**.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos e solicito sua tramitação em regime de urgência.

Respeitosamente,



Maria Amélia Arroque Gheller  
Prefeita Municipal

## PROJETO DE LEI Nº 069, DE 02 DE JULHO DE 2018.

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a modificar o traçado de trecho da estrada geral, localizada na sequência da Via Siena, Bairro Santin, rumo à Capela São José e dá outras providências.***

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar o traçado de trecho da estrada geral, localizada na sequência da Via Siena, Bairro Santin, rumo à Capela São José, que passa pelos imóveis objetos das matrículas 3.080, 4.150, 8.682 e 11.096 do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa – RS, de propriedade dos senhores Mauro Ziliotto, Altair Ziliotto, Jaime Romano, João Taffarel e Lidenor Giliotto.

§1º A modificação do traçado a que se refere o *caput* deste artigo incluirá o fechamento da via existente e a abertura de uma nova, conforme projeto e memorial descritivo anexos.

§2º A modificação do traçado a que se refere o *caput* deste artigo visa à melhoria do fluxo de veículos de carga, garantindo o padrão de segurança e trafegabilidade no escoamento de produtos primários locais, em atendimento às reivindicações dos usuários da estrada e proprietários de áreas próximas às suas margens.

Art. 2º O novo traçado atingirá, aproximadamente, a extensão de 460,00m (quatrocentos e sessenta metros) e a largura de 8,00m (oito metros), totalizando 3.680,00m² (três mil seiscentos e oitenta metros quadrados).

Art. 3º As despesas com a execução da obra serão de aproximadamente R\$ 63.857,50 (sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) podendo ocorrer variação de valores no decorrer da execução do projeto, de acordo com a necessidade.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E DESENVOLV. URBANO

15.451.0185.1507. Constr./ implantação de infraestr. p secretaria

4.4.90.51.00 Obras e instalações 179

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 178

3.3.90.30.00 Material de consumo 177

04.122.0185.2033. Manutenção das atividades da secretaria de obras, transito e des. urb.

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 159

3.3.90.30.00 Material de consumo 157

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS

20.122.0185.2097. Manutenção das atividades da secretaria de agricultura

3.3.90.30.00 Material de consumo 522

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 524

**PROJETO DE LEI Nº 069, DE 02 DE JULHO DE 2018.**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 02 de julho de 2018, 57ª da Emancipação.

  
Maria Amélia Arroque Gheller  
Prefeita Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 069, DE 02 DE JULHO DE 2018.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Excelentíssimo Senhor Presidente  
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o traçado de trechos da estrada geral, localizada na sequência da Via Siena, Bairro Santin, rumo à Capela São José e dá outras providências”***.

Tendo em vista a necessidade de melhorias do fluxo de veículos de carga no trecho sequência Via Siena, Bairro Santin rumo à Capela São José, encaminha-se o presente projeto de lei, buscando autorização para alterar o traçado viário existente.

O projeto de melhoramento da rede rodoviária municipal tem relevância social e garantirá o padrão de segurança e trafegabilidade no escoamento de produtos primários locais. A alteração do traçado incluirá o fechamento da via existente e a abertura de uma nova, conforme projeto e memorial descritivo, atingindo os imóveis objetos das matrículas 3.080, 4.150, 8.682 e 11.096 do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa – RS, de propriedade dos senhores Mauro Ziliotto, Altair Ziliotto, Jaime Romano, João Taffarel e Lidenor Giliotto.

O novo traçado terá, aproximadamente, a extensão de 460,00m (quatrocentos e sessenta metros) e a largura de 8,00m (oito metros), totalizando 3.680,00m<sup>2</sup> (três mil seiscentos e oitenta metros quadrados).

As despesas com a execução da obra serão de aproximadamente R\$ 63.857,50 (sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) podendo ocorrer variação de valores no decorrer da execução do projeto, de acordo com a necessidade.

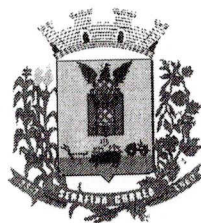
Diante do exposto e considerando o relevante interesse social, encaminha-se o presente projeto de lei, contando com sua aprovação, bem como solicita-se a sua tramitação em regime de urgência.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 02 de julho de 2018.



Mariã Amélia Arroque Gheller  
Prefeita Municipal





Memorando nº 29/2018

Serafina Corrêa, 07 de junho de 2018.

De: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Agronegócio e Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Desenvolvimento Urbano

Para: Gabinete da Prefeita

Assunto: **Solicitação de Envio de Projeto de Lei à Câmara de Vereadores**

Prezada Sra.,

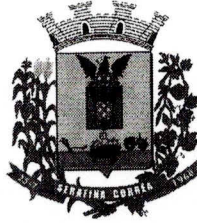
Tendo em vista a necessidade das melhorias do fluxo de veículos de carga no trecho sequência Via Siena, Bairro Santin rumo à Capela São José, as Secretarias Municipal de Agricultura, Pecuária e Agronegócio e de Obras, Trânsito e Desenvolvimento Urbano vem através deste requerer que sejam tomadas providências legais para envio de projeto de lei para a Câmara de Vereadores para melhoria do fluxo viário e alteração de trechos da estrada geral, com o fechamento da existente e abertura de uma nova, conforme projeto, memorial descritivo e estimativa de gastos em anexo.

Sem mais para o momento, agradecemos e nos colocamos a disposição para posteriores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Vando Fábio Dalmas  
Secretário Municipal de Agricultura,  
Pecuária e Agroegócio

  
Pedro Roberto Gomes Padília  
Secretário Municipal de Obras Públicas,  
Trânsito e Desenvolvimento Urbano



## ESTIMATIVA DE GASTOS – ESTRADA SÃO JOSÉ

### 1 – PROPRIEDADES E ACESSOS

| Mauro Ziliotto                      |                                                                                       |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Escavadeira Hidráulica Terceirizada | 05 horas<br>05 horas x R\$ 110,00 = R\$ 550,00                                        |
| Caminhões do Município              | 15 horas x 10 litros/hora (diesel) = 150 litros<br>150 litros x R\$ 3,50 = R\$ 525,00 |

| Altair Ziliotto                     |                                                                                                          |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Escavadeira Hidráulica Terceirizada | 20 horas<br>20 horas x R\$ 110,00 = R\$ 2.200,00                                                         |
| Caminhões do Município              | 10 horas x 10 litros/hora (diesel) = 100 litros<br>100 litros x R\$ 3,50 = R\$ 350,00                    |
| Demolição de Galpões                | Aproximadamente 150 horas de mão de obra terceirizada<br>150 horas x R\$ 30,95 (por hora) = R\$ 4.642,50 |

| Jaime Romano                        |                                                                                       |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Escavadeira Hidráulica Terceirizada | 05 horas<br>05 horas x R\$ 110,00 = R\$ 550,00                                        |
| Caminhões do Município              | 10 horas x 10 litros/hora (diesel) = 100 litros<br>100 litros x R\$ 3,50 = R\$ 350,00 |

| João Taffarel                       |                                                |
|-------------------------------------|------------------------------------------------|
| Escavadeira Hidráulica Terceirizada | 02 horas<br>02 horas x R\$ 110,00 = R\$ 220,00 |

| Lidenor Giliotto                    |                                                  |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Escavadeira Hidráulica Terceirizada | 02 horas<br>02 horas x R\$ 110,00 = R\$ 2.200,00 |

|                                                                                                                                        |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>SUBTOTAL = R\$ 9.607,50</b>                                                                                                         |  |
| <b>Escavadeira terceirizada: 34 horas x R\$ 110,00 = R\$ 3.740,00</b>                                                                  |  |
| <b>Caminhões do Município (diesel): 35 horas x 10 litros/hora (diesel) = 350 litros</b><br><b>350 litros x R\$ 3,50 = R\$ 1.225,00</b> |  |
| <b>Demolição de Galpões 150 horas de mão de obra terceirizada</b><br><b>150 horas x R\$ 30,95 (por hora) = R\$ 4.642,50</b>            |  |



## 2 – ABERTURA DO NOVO TRAÇADO DA ESTRADA E ATERRAMENTO DO ANTERIOR

|                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Escavadeira Hidráulica Terceirizada</b>                                                  |
| Aproximadamente 60 horas x R\$ 110,00= R\$ 6.600,00                                         |
| <b>Rompedor Hidráulico Terceirizado</b>                                                     |
| Aproximadamente 20 horas x R\$ 400,00= R\$ 8.000,00                                         |
| <b>Caminhões do Município</b>                                                               |
| Aproximadamente 150 horas x 10 litros/hora (diesel) = 1.500 litros x R\$ 3,50= R\$ 5.250,00 |
| <b>Pá Carregadeira do Município</b>                                                         |
| Aproximadamente 160 horas x 15 litros/hora (diesel) = 2.400 litros x R\$ 3,50= R\$ 8.400,00 |
| <b>Retroescavadeira do Município</b>                                                        |
| Aproximadamente 160 horas x 10 litros/hora (diesel) = 1.600 litros x R\$ 3,50= R\$ 5.600,00 |
| <b>Rolo Compactador do Município</b>                                                        |
| Aproximadamente 80 horas x 15 litros/hora (diesel) = 1.200 litros x R\$ 3,50= R\$ 4.200,00  |
| <b>Motoniveladora do Município</b>                                                          |
| Aproximadamente 80 horas x 15 litros/hora (diesel) = 1.200 litros x R\$ 3,50= R\$ 4.200,00  |

|                                                           |
|-----------------------------------------------------------|
| <b>SUBTOTAL = R\$ 42.250,00</b>                           |
| <b>Escavadeira hidráulica terceirizada = R\$ 6.600,00</b> |
| <b>Rompedor hidráulico terceirizado = R\$ 8.000,00</b>    |
| <b>Caminhões do Município = R\$ 5.250,00</b>              |
| <b>Pá Carregadeira do Município = R\$ 8.400,00</b>        |
| <b>Retroescavadeira do Município = R\$ 5.600,00</b>       |
| <b>Rolo Compactador do Município = R\$ 4.200,00</b>       |
| <b>Motoniveladora do Município = R\$ 4.200,00</b>         |

## 3 – TUBULAÇÃO

|                                                            |
|------------------------------------------------------------|
| <b>Tubos para drenagem e escoamento da água da estrada</b> |
| Aproximadamente 40 tubos x R\$ 300,00 = R\$ 12.000,00      |
| <b>SUBTOTAL = R\$ 12.000,00</b>                            |
| <b>TOTAL GERAL ESTIMADO = R\$ 63.857,50</b>                |

  
Vando Fábio Dalmas  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e  
Agronegócio

  
Pedro Roberto Gomes Padília  
Secretário Municipal de Obras Públicas, Trânsito e  
Desenvolvimento Urbano

MUNICÍPIO DE  
SERAFINA CORRÊA-RS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

REF. MÊS 06/2018 - ARTIGO 15

| TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL |                                           |
|----------------------------|-------------------------------------------|
| X Geração de despesa       | Despesa obrigatória de caráter continuado |
| DESCRIÇÃO:                 |                                           |

ABERTURA DE NOVO TRAÇADO DA ESTRADA E ATERRAMENTO DO ANTERIOR DA CAPELA SAO JOSE

| QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO |  |
|------------|---------------|--|
| 01         | DESCRIÇÃO:    |  |

ABERTURA DE NOVO TRAÇADO DA ESTRADA E ATERRAMENTO DO ANTERIOR DA CAPELA SÃO JOSÉ

| TOTAL |  |
|-------|--|
|-------|--|

| PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO |                  | FONTE DE RECURSO |                  |                         |
|--------------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------------|
| MÊS                      | VALOR            |                  |                  | REC 001 – RECURSO LIVRE |
|                          | EXERCÍCIO – 2018 | EXERCÍCIO – 2019 | EXERCÍCIO – 2020 |                         |
| JANEIRO                  |                  | 9.041,67         |                  |                         |
| FEVEREIRO                |                  | 9.041,67         | -                |                         |
| MARÇO                    |                  | 9.041,67         | -                |                         |
| ABRIL                    |                  |                  | -                |                         |
| MAIO                     |                  |                  | -                |                         |
| JUNHO                    |                  |                  | -                |                         |
| JULHO                    |                  |                  | -                |                         |
| AGOSTO                   |                  |                  | -                |                         |
| SETEMBRO                 |                  |                  | -                |                         |
| OUTUBRO                  | 9.041,67         |                  | -                |                         |
| NOVEMBRO                 | 9.041,67         |                  | -                |                         |
| DEZEMBRO                 | 9.041,67         |                  | -                |                         |
| TOTAL                    | 27.125,01        | 27.125,01        | -                |                         |

OBSERVAÇÕES

O presente Impacto Orçamentário e Financeiro destaca que o objeto deste estudo técnico encontra respaldo Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária em vigor. O impacto orçamentário-financeiro abrange o exercício financeiro de 2018 no valor de R\$ 27.125,01 e 2019 no valor de R\$ 27.125,01

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E DESENVOLV. URBANO**

15.451.0185.1507. CONSTR./ IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTR. P SECRETARIA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 179

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 178

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 177

04.122.0185.2033. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E DES. URB.

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 159

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 157

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS**

20.122.0185.2097. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 522

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 524



Valor previsto da despesa relacionada no item anterior: R\$ 54.250,00

Zoé Dinorá Santos da Silva

Contadora CRC/RS 47378

X O recurso está disponível na fonte acima identificada.

Em 07 de Junho de 2018.

Dimorvan Cantelli

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

MARIA AMÉLIA ARROQUE GHELLER

Ordenador de Despesa deste município,

no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade fiscal).

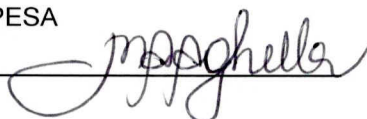
ação(ões), cujo estudo encontra-se evidenciado a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida(s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do Senado Federal.

Município de Serafina Corrêa/RS , 07 de Junho de 2018.

ORDENADOR DE DESPESA

Ass.: \_\_\_\_\_







Zoé Dinorá Santos da Silva

Contadora CRC/RS 47378

X O recurso está disponível na fonte acima identificada.

Em 07 de Junho de 2018.

Dimorvan Cantelli

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

MARIA AMÉLIA ARROQUE GHELLER

Ordenador de Despesa deste município,

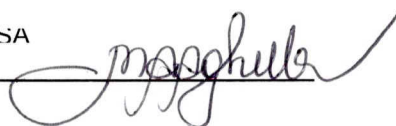
no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade fiscal).

ação(ões), cujo estudo encontra-se evidenciado a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida(s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do Senado Federal.

Município de Serafina Corrêa/RS , 07 de Junho de 2018

ORDENADOR DE DESPESA  
Ass.: \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Serafina Corrêa**  
[www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br)

| Câmara de Vereadores |         |
|----------------------|---------|
| Fl. 12               | Rubrica |

# **ABERTURA DE NOVA ESTRADA CAPELA SÃO JOSÉ**

**Extensão: 460,00 Metros**

**Largura: 8,00 Metros**

**Área Total do Trecho: 3.680,00 Metros Quadrados**

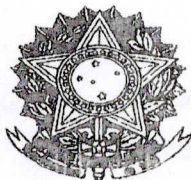
## **ESTRADAS DO INTERIOR**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE GUAPORÉ  
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA  
REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO  
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA  
COMARCA DE GUAPORÉ  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

8.682-

MATRÍCULA

Serafina Corrêa, RS.

18

de

abril

de

2012

FICHA

01

MATRÍCULA

8.682

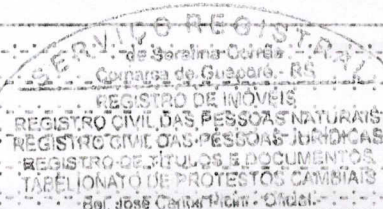
**IMÓVEL:** Parte do lote rural nº 10 (dez), da Linha Porto Alegre, situado neste município de Serafina Corrêa, com a área de 40.965,00m² (quarenta mil e novecentos e sessenta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao **NORTE**, com o lote nº 09 (nove), da Linha Marechal Deodoro; ao **SUL**, com terras do mesmo lote nº 10 (dez), da Linha Porto Alegre, de José Ziliotto; ao **LESTE**, com o lote nº 05 (cinco); e ao **OESTE**, com terras do mesmo lote nº 10 (dez), da Linha Porto Alegre. **INCRA:** 950.130.926.507-8; área total: 4,09ha; módulo fiscal: 20,00ha; número de módulos fiscais: 0,2045; fração mínima de parcelamento: 3,00ha. **PROPRIETÁRIOS:** DELCINO VALENTIM ZILLOTTO, agricultor, inscrito no CPF sob nº 038.299.440-04 e sua esposa ANA LIBERA BARP ZILLOTTO, agricultora, inscrita no CPF sob nº 753.077.400-00, casados pelo regime da **Comunhão Universal de Bens**, antes da vigência da Lei nº 6515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Linha Porto Alegre, neste município e ANTONIO JOSÉ ZILLOTTO, aposentado, inscrito no CPF sob nº 038.278.440-53, e sua esposa VIRTE ZANELLA ZILLOTTO, do lar, inscrita no CPF sob nº 517.446.600-00, casados pelo regime da **Comunhão de Universal Bens**, antes da vigência da Lei nº 6515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua da Brigada Militar, nº 55, Bairro São Cristóvão, na cidade de Passo Fundo-RS. **CONDIÇÕES:** Nada consta. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 23.991, Livro 3-Q, fls. 211, de 19 de abril de 1950 do R.23.991, fl. 211, do Registro de Imóveis de Guaporé, RS.- Protocolo nº 20257, Livro 1-G, em 09/04/2012.- **Emolumentos:** Abertura de matrícula: R\$12,40 (0264.03.0900002.06542 = R\$0,50) Comunicação ao serviço de origem: R\$6,90 (0264.01.1000002.31739=R\$0,25) PED: R\$2,90 (0264.01.1000002.31740 = R\$0,25).-

José Carlos Pickel

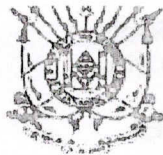
Oficial do Registro

**R.1-8.682** - 18 de abril de 2012.- Prot. 20257, Livro 1-G, em 09/04/2012.- **TÍTULO:** COMPRA E VENDA - Parte do lote rural nº 10, com a área de 40.965,00m², sem benfeitorias. **TRANSMITENTES:** DELCINO VALENTIM ZILLOTTO, agricultor, inscrito no CPF sob nº 038.299.440-04 e sua esposa ANA LIBERA BARP ZILLOTTO, agricultora, inscrita no CPF sob nº 753.077.400-00, casados pelo regime da **Comunhão Universal de Bens**, antes da vigência da Lei nº 6515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Linha Porto Alegre, neste município e ANTONIO JOSÉ ZILLOTTO, aposentado, inscrito no CPF sob nº 038.278.440-53, e sua esposa VIRTE ZANELLA ZILLOTTO, do lar, inscrita no CPF sob nº 517.446.600-00, casados pelo regime da **Comunhão de Universal Bens**, antes da vigência da Lei nº 6515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua da Brigada Militar, nº 55, Bairro São Cristóvão, na cidade de Passo Fundo-RS, representados neste ato por Luiz Antonio Grechi Gheller, brasileiro, casado, economista aposentado, CPF nº 352.178.040-68, CI nº 6011427793, SSP/RS, residente e domiciliado na Via Torino, nº 544, nesta cidade. **ADQUIRENTE:** MAURO ZILLOTTO, agricultor, inscrito no CPF sob nº 412.662.690-53, portador da carteira de identidade nº 1032990911, SSP/RS em 17/06/1983, casado com TERESINHA FAVERO ZILLOTTO, inscrita no CPF sob nº 022.030.660-59, pelo regime da **Comunhão Universal de Bens**, na vigência da Lei nº 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Linha Porto Alegre, neste município. **FORMA DO TÍTULO:** Certidão de 27/03/2012 da Escritura Pública de Compra e Venda nº 102/12.857, Livro 080, fls. 133,

Continua na Próxima Página







ntinuação da Página Anterior

| FICHA | MATRÍCULA |
|-------|-----------|
| 01    | 8.682     |
| VERSO |           |

lavrada em 14/09/2012, pelo Tabelião desta cidade Bel. Nauro Zanela.- **VALOR:** R\$20.000,00 (vinte mil Reais), avaliado para efeitos fiscais pela Fazenda Municipal em R\$40.000,00 (quarenta mil Reais), sendo o imposto pago no valor de R\$ 800,00, conforme guia municipal n.º 843 aqui arquivada. Valor atualizado para efeitos de calculo de emolumentos de acordo com a Prov. 62/94-CGJ/RS R\$40.000,00. **CONDIÇÕES:** Foram apresentadas as certidões negativas ambientais de nível Federal, Estadual e Municipal em nome dos transmitentes, certidão negativa relativa ao ITR, bem como CCIR. A DOI será emitida no prazo legal.-ap.- Emolumentos: Registro com valor: R\$227,90 (0264.06.0900002.01523 = R\$4,85) PED: R\$2,90 (0264.01.1000002.31741 = R\$0,25).

José Carlos Picini

Oficial do Registro

**Av.2-8.682** - 18 de abril de 2012.- Prot. 20257, Livro 1-G, em 09/04/2012 - **PACTO ANTENUPCIAL:** Certifico que no Livro 3, Registro Auxiliar deste Ofício, sob n.º 124, foi registrado em 08/09/1986, o Pacto Antenupcial dos proprietários Mauro Zillotto e sua esposa Teresinha Favero Zillotto, os quais casaram pelo regime da Comunhão Universal de Bens na vigência da Lei 6.515/77.-ap.- Emolumentos: Averbação sem valor: R\$22,10 (0264.03.0900002.06543 = R\$0,50) PED: R\$2,90 (0264.01.1000002.31742 = R\$0,25).

José Carlos Picini

Oficial do Registro



continua na ficha n.º .....

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS - Art. 1.º do Dec. 93.240/86.-

Serafina Corrêa-RS, 03/09/2015 13:53:42. ap

Total: R\$22,00

Certidão Matrícula 8.682 - 2 páginas: R\$10,10 (0264.02.0900002.06785 = R\$0,50)

Busca em livros e arquivos: R\$7,00 (0264.01.1500002.09313 = R\$0,40)

PED: R\$3,60 (0264.01.1500002.09314 = R\$0,40)

Andressa Piccin  
Andressa Piccin





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE GUAPORÉ  
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

-3.080-  
MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE GUAPORÉ  
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Serafina Corrêa, RS, 23 de Junho de 19 97.-

FICHA - MATRÍCULA  
-01- -3.080-

**IMÓVEL:** Parte do lote rural número 10(dez) da Linha Porto Alegre, / neste Município de Serafina Corrêa, com a área de 82.635,00m2(oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco metros quadrados), s e m benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, / por 125,00m com terras do mesmo lote rural nº 10 da Linha Porto Alegre; ao SUL, na mesma extensão de 125,00m com o lote rural número 9 (nove) da Linha Porto Alegre; a LESTE, por 666,00m(seiscentos e sessenta e seis metros) com terras do lote rural número 08 da Linha / Porto Alegre e, ao OESTE, na mesma extensão de 666,00m com terras / do mesmo lote rural número 10(dez) da Linha Porto Alegre.-

**INCRA:** 855 138 001 040.8; área total: 35,0ha; Módulo: 20,0ha; Nº Módulos Rurais: 0,61; Fração Mínima de Parcelamento: 3,0ha.-

**PROPRIETÁRIO:** ALTAIR ZILIOOTTO, CPF 097933480/20, agricultor, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Serafina Corrêa, RS.-

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição 47.495 Livro 3-AE, fls.142, de 28 de abril de 1971, do Registro de Imóveis de Guaporé, RS.-Protocolo nº 8010, Lº 1-B., em 20.06.1997.- Emol.: R\$ 4,60.-

**JOSÉ CARLOS PICINI** Oficial do Registro.-  
Av.1-3.080 - 23 de junho de 1997.-Prot.8010,Lº 1-B.,em 20.06.1997.-

**CASAMENTO** - A requerimento da parte interessada datado de 19.06.97, instruído com certidão de casamento nº 1.533, Lº B-09, fls.258 desse Ofício, aqui arquivados, certifico que o proprietário do imóvel objeto desta matrícula Altair Ziliotto é casado pelo regime da Comunhão de Bens antes da vigência da Lei 6515/77 com Ignês Rech, a qual após o casamento, passou a assinar-se IGNEZ RECH ZILIOOTTO. Dou fé.-  
Emol.: R\$ 9,10.-

**JOSÉ CARLOS PICINI** Oficial do Registro.-

R.2-3.080 - 23 de junho de 1997.-Prot.8010,Lº 1-B.,em 20.06.1997.-

**TÍTULO:** HIPOTECA - Hipoteca Cedular de Primeiro Grau e sem concorrência de terceiros do imóvel e benfeitorias objeto desta matrícula.

**DEVEDORES:** JOSÉ CARLOS ZILIOOTTO, CPF 205421986-10, e sua mulher Vera Maria Cervini Ziliotto, agricultores, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens na vigência da Lei 6515/77, brasileiros, residentes e domiciliados neste Município de Serafina Corrêa, RS.-

**INTERVENIENTES HIPOTECANTES:** Altair Ziliotto e sua mulher Ignês Rech Ziliotto, acima qualificados.-

**CREDOR:** BANCO DO BRASIL SA, sociedade de economia mista com sede na Capital Federal, CGC/MF 00.000.000-0001-91, por sua agência de Sera

continua no verso

Continua na Próxima Página





Continuação da Página Anterior

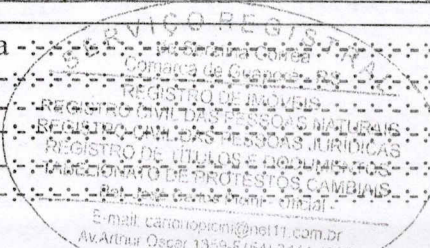
|       |           |
|-------|-----------|
| FICHA | MATRÍCULA |
| -01-  | -3.080-   |
| VERSO |           |

finia Corrêa, RS.-  
**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 3.800,00(três mil e oitocentos reais).-  
**JUROS:** São correspondentes a 50% do resultado obtido com a soma da Taxa de Juros de Longo Prazo-TJLP, com a taxa de juros de 6%(seis por cento) ao ano.-  
**PRACA E FORMA DE PAGAMENTO:** A dívida será paga em Serafina Corrêa, em 06(seis) prestações anuais, vencendo-se a primeira em 15.12.1999 e as demais nos dias 15 de cada uma subsequente, e a última em 15 / de dezembro de 2004(dois mil e quatro).-  
**GARANTIAS:** Em Hipoteca Cédular de Primeiro Grau e Sem concorrência de terceiros, a área objeto desta matrícula com as benfeitorias existentes ou que vierem a existir.-  
**FORMA DO TÍTULO:** Cédula Rural Hipotecária nº 97/00327-1, emitida em 16 de junho de 1997 nesta cidade de Serafina Corrêa, registrada neste Ofício no Livro 3, Registro Auxiliar, sob nº 1.538.-  
**CONDIÇÕES:** As demais constantes da Cédula, da qual uma via fica aqui arquivada juntamente com Declaração de Inexistência de Débito para com a Receita Federal, assinada pelos Intervenientes Hipotecantes.- Emol.: R\$ 9,02.-  
JOSÉ CARLOS PICINI Oficial do Registro.-

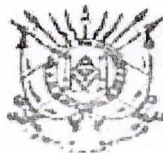
**Av.3-3.080** - 19 de junho de 2001.- Prot. 10.787, L.º 1-B., em 19.06.2001.-  
**ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO** - De acordo com Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Hipotecária datado de 17 de maio de 2001, fica retificada a Cédula n.º 97/00327-1 objeto do R.2-3.080 retro quanto ao seguinte: a) Encargos Financeiros: a partir de 10.11.1999 incidirão juros de 3,00% (três inteiros por cento) efetivos ao ano; b) Inadimplemento: A partir do inadimplemento, incidirá comissão de permanência à taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da resolução 1.129, de 15.05.86, do CMN, art. 8, da Lei 9.138, de 29.11.95 e Resolução n.º 2.489, de 30.04.98 do CMN; juros moratórios à taxa efetiva de 1,0% (um por cento) ao ano; multa de 10% (dez por cento), calculada e exigível nas datas dos pagamentos, sobre os valores em atraso a serem parcialmente pagos, e na liquidação do saldo devedor, sobre o montante inadimplido; c) Alteração do Vencimento: fica alterado o prazo do instrumento ora aditado, fixando seu novo vencimento em 15 de dezembro de 2006; d) Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, a dívida será paga em 05 (cinco) prestações anuais, vencendo-se a primeira em 15.12.2002 e a última em 15.12.2006, correspondendo, cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos,

continua na ficha nº .....

Continua na Próxima Página







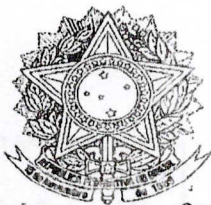
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE GUAPORÉ  
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA  
REGISTRO DE IMÓVEIS

19 19  
Página 3/4

Continuação da Página Anterior

-3.080-

MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO  
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA  
COMARCA DE GUAPORÉ  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Serafina Corrêa, RS. 19 de Junho de 2001 -02- -3.080-

ao resultado da divisão do saldo devedor, pelo número de prestações a pagar;  
e) Bônus de Adimplência: Sobre o valor de cada parcela da dívida, aí incluídos principal e juros, paga até a data do respectivo vencimento, a partir de 2002, o mutuário fará jus a um rebate de 30% (trinta por cento). Ocorrendo impontualidade no pagamento, o mutuário perderá o direito ao bônus de adimplência sobre as parcelas vencidas e vincendas. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições não expressamente alteradas pelo presente aditivo.- Emolumentos: R\$ 1,12.-

JOSÉ CARLOS PICINI

Oficial do Registro.-

Av.4-3.080 - 06 de Março de 2009.- Prot. 017033, L.º 1-E, em 04/03/2009.-

**CANCELAMENTO DE ADITIVO:** De acordo com autorização do credor BANCO DO BRASIL SA, por seu gerente de agência Sr. Miguel Angelo Gasparetto e pelo gerente de expediente Sr. Moari Lucio Pandolfo, datado de 21 de dezembro de 2006, do qual uma via fica aqui arquivada, certifico que foi autorizado e fica **CANCELADO** o aditivo constante da Av.3-3.080.- Dou fé.- pz.- Emol: R\$ 21,10 - Selo 0264.03.0700002.03440 - R\$ 0,40 - PE R\$ 2,50 - Selo 0264.01.0800009.02211 - R\$ 0,20.-

JOSÉ CARLOS PICINI

Oficial do Registro.-

Av.5-3.080 - 06 de Março de 2009.- Prot. 017033, L.º 1-E, em 04/03/2009.-

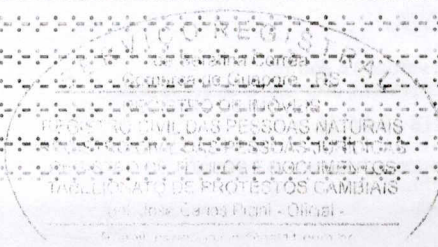
**CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** De acordo com autorização do credor BANCO DO BRASIL SA, por seu gerente de agência Sr. Miguel Angelo Gasparetto e pelo gerente de expediente Sr. Moari Lucio Pandolfo, datado de 21 de dezembro de 2006, do qual uma via fica aqui arquivada, certifico que foi autorizado e fica **CANCELADA** a hipoteca cedular constante do R.2-3.080.- Dou fé.- pz.- Emol: R\$ 21,10 - Selo 0264.03.0700002.03441 - R\$ 0,40 - PE R\$ 2,50 - Selo 0264.01.0800009.02212 - R\$ 0,20.-

JOSÉ CARLOS PICINI

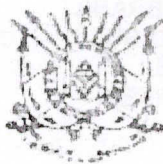
Oficial do Registro.-

R.6-3.080, em 30 de abril de 2014.- Prot. 22730, Livro 1-G, em 30/04/2014.- **TÍTULO:** HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, com a área de 82.635,00m².- **DEVEDOR:** EDUARDO ZILIOOTTO, brasileiro, solteiro, maior, criador de bovinos, inscrito no CPF sob nº 010.693.770-74, residente e domiciliado na Linha Porto Alegre, neste município.- **AVALISTA:** ALTAIR ZILIOOTTO, brasileiro, casado, agropecuário, inscrito no CPF sob nº 097.933.480-20, residente e domiciliado na Linha Porto Alegre, neste município.- **CÔNJUGE DO AVALISTA:** IGNEZ RECH ZILIOOTTO, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob nº 949.102.000-53, residente e domiciliada na Linha Porto Alegre, neste município.- **INTERVENIENTES HIPOTECANTES:** ALTAIR ZILIOOTTO, já qualificado e IGNEZ RECH ZILIOOTTO, já qualificada.- **CREDOR:**

Continua na Próxima Página







Continuação da Página Anterior -----

| FICHA | MATRÍCULA |
|-------|-----------|
| 02    | 3.080     |
| VERSO |           |

**BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, instituição financeira privada, com sede na Avenida Assis Brasil, nº 3940, 12.º andar, na cidade de Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ sob nº 01.181.521/0001-55.- **VALOR:** R\$100.000,00 (cem mil Reais).- **JUROS:** São devidos juros à taxa efetiva de 2,000000 pontos percentuais ao ano.- **PRACA E FORMA DE PAGAMENTO:** A dívida será paga em Serafina Corrêa, RS, em 08 parcelas, anuais, vencendo-se a primeira em 15/04/2015 e a última em 15/04/2022, correspondendo, cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor pelo número de parcelas a pagar.- **FORMA DO TÍTULO:** Cédula de Crédito Rural Hipotecária nº B40430520-0, emitida em 24/04/2014 na cidade de Serafina Corrêa, RS., registrada no Livro 3-Registro Auxiliar desse Ofício sob nº 4.571.- **GARANTIAS:** Em Hipoteca Cédular de Primeiro Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, com a área de 82.635,00m², com as benfeitorias existentes ou que vierem a existir, de propriedade dos Intervinentes Hipotecantes.- **CONDICÕES:** As demais constantes da Cédula, da qual uma via fica aqui arquivada.- vs.- Emolumentos: CCPR - registro da hipoteca: R\$56,60 (0264.04.0900002.02825 = R\$0,70) PED: R\$3,40 (0264.01.1400001.08058 = R\$0,30).  
José Carlos Picini *[Assinatura]* Oficial do Registro

continua na ficha nº .....

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fê.  
APRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS - Art. 1.º do Dec. 93.240/86.-

Serafina Corrêa-RS, 21/03/2018 10:06:36. gt

Total: R\$39,80

Certidão Matrícula 3.080 - 4 páginas: R\$21,00 (0264.03.1600003.08416 = R\$2,70)

Busca em livros e arquivos: R\$8,70 (0264.01.1700004.06577 = R\$1,40)

PED: R\$4,60 (0264.01.1700004.06578 = R\$1,40)



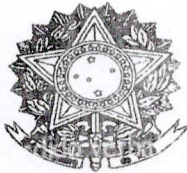


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE GUAPORÉ  
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA  
REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

-11.096-

MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO  
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA  
COMARCA DE GUAPORÉ  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Serafina Corrêa, RS. 10 de julho de 2017

FICHA

MATRÍCULA

01

11.096

**IMÓVEL:** Parte dos lotes rurais nº 10 (dez) e nº 12 (doze), da Linha Porto Alegre, situados neste município de Serafina Corrêa, com a área de 75.000,00m² (setenta e cinco mil metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, com parte dos mesmos lotes nº 10 (dez) e nº 12 (doze), da Linha Porto Alegre, de propriedade de Jaime Romano; ao **SUL**, com os lotes nº 09 (nove) e nº 11 (onze), da Linha Porto Alegre, de propriedade de Lidenor Giliotto e Geni Pinheiro Rech; a **LESTE**, com parte do lote nº 10 (dez), da Linha Porto Alegre, de propriedade de Altair Ziliotto; e ao **OESTE**, com parte do lote nº 12 (doze), da Linha Porto Alegre, de propriedade de Zenor Romano.

**PROPRIETÁRIO:** LIDENOR GILLOTTO, brasileiro, casado agricultor, residente e domiciliado neste município. **CONDIÇÕES:** Nada consta. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição 44.433, fls. 80 do Livro 3-"AC", de 14/12/1967, do Registro de Imóveis de Guaporé, RS.- Protocolo nº 26608, Livro 1-I, em 20/06/2017. Dou fé.- ap.- Emolumentos: Abertura de matrícula: R\$18,70 (0264.03.1600003.05634 = R\$2,70) Comunicação ao serviço de origem: R\$10,50 (0264.02.0900002.08537 = R\$1,90) PED: R\$4,60 (0264.01.1700001.02828 = R\$1,40).

José Carlos Picini

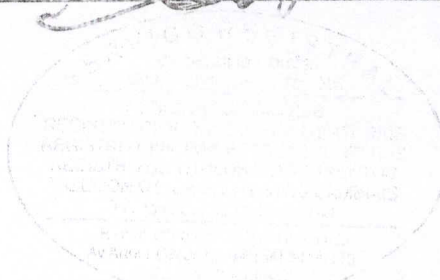
**Av.1-11.096** - 10 de julho de 2017.- Prot. 26663, Livro 1-I, em 10/07/2017 - **COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS DO CASAMENTO E CPF:** Conforme requerimento datado de 03/07/2017, instruído com fotocópia autenticada da Certidão de Casamento extraída do Livro B-8, fls. 162, sob nº 1434 em 08/02/1964, deste Ofício, certifico que o proprietário do imóvel objeto desta matrícula, Lidenor Giliotto, inscrito no CPF sob nº 038.231.480-87, casou pelo regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei 6.515/77 com Iracema Bacca Giliotto, inscrita no CPF sob nº 650.717.000-34.- ap.- Emolumentos: Processamento de retificação (12038): R\$74,30 (0264.04.0900002.05813 = R\$3,30) PED: R\$4,60 (0264.01.1700001.02828 = R\$1,40).

José Carlos Picini

**Av.2-11.096** - 10 de julho de 2017.- Prot. 26609, Livro 1-I, em 20/06/2017 - **ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DO INCRA** - De acordo com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - COIR, certifico que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado junto ao INCRA sob nº 950.114.551-0, área total: 7,5000ha; número de módulos fiscais: 0,3750; fração mínima de parcelamento: 3,00ha.- Dou fé.- ap.- Emolumentos: Averbação sem valor: R\$33,70 (0264.03.1600003.05635 = R\$2,70) PED: R\$4,60 (0264.01.1700001.02830 = R\$1,40).

José Carlos Picini

Oficial do Registro



continua no verso

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

APRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS - Art. 1º do Dec. 93.240/06.-

Serafina Corrêa-RS, 25/05/2018 11:17:59. g

Total: R\$25,90

Certidão Matrícula 11.096 - 1 página: R\$3,40 (0264.01.1800002.00250 = R\$1,40)

Busca em livros e arquivos: R\$8,70 (0264.01.1800002.00248 = R\$1,40)

PED: R\$4,60 (0264.01.1800002.00249 = R\$1,40)

Gabriel Tabaldi  
Substituto do Registrador





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE GUAPORÉ  
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA  
REGISTRO DE IMÓVEIS

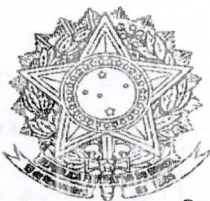
| Câmara de Vereadores |         |
|----------------------|---------|
| N.º                  | Rubrica |
| 10                   | JP      |

Página 1/3

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

4.150-

MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO  
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA  
COMARCA DE GUAPORÉ  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Serafina Corrêa, RS. 09 de Maio de 19 2001 -01- -4.150-

**IMÓVEL:** Parte dos lotes rurais números 10 (dez) e 12 (doze) da Linha Porto Alegre, neste município de Serafina Corrêa, com a área de 107.400,00m² (cento e sete mil e quatrocentos metros quadrados), com uma casa de madeira, com a área de 42,00m², com as seguintes confrontações: ao NORTE, com os lotes n.ºs 09 (nove) e 10 (dez) da Linha Marechal Deodoro, de propriedade de Ernesto Dall'Agnol; ao SUL, com os mesmos lotes n.ºs 10 (dez) e 12 (doze), de propriedade de Lidenor Zilliottto; a LESTE, com o lote n.º 10 (dez) de propriedade de Albino Zilliottto e, ao OESTE, com o lote n.º 14 (quatorze) de propriedade de Delcino e Antonio Zilliottto.- **INCRA:** 855 138 001 120-0; área total: 10,7 ha; Módulo: 20,0 ha; N.º de Módulos: 0,53; Fração Mínima de Parcelamento: 3,0 ha.- **PROPRIETÁRIAS:** AMÁLIA LAZZARETTI ROMANO, do lar, viúva e ELIANA ROMANO, estudante, menor impúbere, ambas brasileiras, residentes e domiciliadas neste município de Serafina Corrêa, RS.- **REGISTROS ANTERIORES:** R.1-4.078 e R.2-4.078, Livro 2, fls. 01, de 12 de Novembro de 1979, do Registro de Imóveis de Guaporé, RS.- **Obs:** Amália Lazzaretti Romano é proprietária de 98.253,30m² e Eliana é proprietária de 9.146,70m². Protocolo n.º 10.677, Livro 1-B, em 08.05.2001.- Emolumentos: R\$ 5,60.-  
JOSÉ CARLOS PICINI Oficial do Registro.-

**Av.1-4.150** - 09 de Maio de 2001.- Prot.10.677, L.º 1-B, em 08.05.2001.- **COMPLEMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO** - De acordo com cópia autenticada aqui arquivada, certifico que a proprietária-condômina Amália Lazzaretti Romano está inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob n.º 642.820.900-49. Dou fê. Emol.: R\$ 11,20.-  
JOSÉ CARLOS PICINI Oficial do Registro.-

**Av.2-4.150** - 09 de Maio de 2001.- Prot.10.677, L.º 1-B, em 08.05.2001.- **COMPLEMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO** - De acordo com cópia autenticada aqui arquivada, certifico que a proprietária-condômina Eliana Romano está inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob n.º 497.023.940-15. Dou fê. Emol.: R\$ 11,20.-  
JOSÉ CARLOS PICINI Oficial do Registro.-

**R.3-4.150** - 09 de Maio de 2001.- Prot.10.677, L.º 1-B, em 08.05.2001.- **TÍTULO:** **COMPRA E VENDA DA NUA-PROPRIEDADE** - fração ideal de 98.253,30m² com uma casa de madeira, com a área de 42,00m². **VENDEDORA:** Amália Lazzaretti Romano, acima qualificada.- **COMPRADOR:** JALME ROMANO, CPF n.º 384.354.890-00, industrial, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Serafina Corrêa, RS.- **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda n.º 163/6.872, Livro 43, fls. 168, lavrada em 26 de Maio de 1989, pela Tabelião desta cidade, Sra. Teresa Irma Roso Zanella.- **VALOR:** Ncz\$

continua no verso

Continua na Próxima Página - - - - -





Continuação da Página Anterior

| FICHA         | MATRÍCULA |
|---------------|-----------|
| -01-<br>VERSO | -4.150-   |

3.000,00 (três mil cruzados novos), avaliado para efeitos fiscais pela Fazenda Municipal em Ncz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos).- **CONDIÇÕES:** A vendadora reserva para si em caráter gratuito e vitalício o usufruto sobre a fração ideal de 98.253,30m².- Presentes ao ato, os intervenientes anuentes constantes da escritura concordando com a venda de ascendente para descendente, nos termos do artigo 1.132 do Código Civil. Valor para efeito de cálculo de emolumentos de acordo com o provimento 62/94-CGJ/RS: R\$ 17.386,20. Emolumentos: R\$ 96,18.-

JOSÉ CARLOS PICINI

Oficial do Registro.-

**R.4-4.150** - 09 de Maio de 2001.- Prot.10.577, L.º 1-B, em 08.05.2001.- **TÍTULO:** **USUFRUTO VITALÍCIO** - fração ideal de 98.253,30m² com uma casa de madeira, com 42,00m². **NÚ-PROPRIETÁRIO:** Jaime Romano, qualificado no R.3-4.150.- **USUFRUTUÁRIA:** AMÁLIA LAZZARETTI ROMANO, qualificada no R.3-4.150.- **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública caracterizada no R.3-4.150.- **CONDIÇÕES:** Fica instituído em favor da usufrutuária, em caráter gratuito e vitalício, o usufruto sobre fração ideal de 98.253,30m². Emolumentos: R\$ 22,40.-

JOSÉ CARLOS PICINI

Oficial do Registro.-

**R.5-4.150** - 09 de Maio de 2001.- Prot.10.678, L.º 1-B, em 08.05.2001.- **TÍTULO:** **COMPRA E VENDA** - fração ideal de 9.146,70m², sem benfeitorias. **VENDEDORA:** Eliana Romano, qualificada nesta matrícula.- **COMPRADOR:** JAIME ROMANO, CPF n.º 384.354.890-00, industrial, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Serafina Corrêa, RS.- **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda n.º 164/6.873, Livro 43, fls. 169, lavrada em 26 de Maio de 1989, pela Tabelião desta cidade, Teresa Irma Roso Zanella.- **VALOR:** Ncz\$ 500,00 (quinhentos cruzados novos), avaliado para efeitos fiscais pela Fazenda Municipal em Ncz\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzados novos).- Valor para efeito de cálculo de emolumentos de acordo com o provimento 62/94-CGJ/RS: R\$ 2.086,30. Emolumentos: R\$ 50,28.-

JOSÉ CARLOS PICINI

Oficial do Registro.-

**Av.6-4.150** - 31 de agosto de 2004.- Prot. 013287, L.º 1-D, em 31/08/2004.- **CANCELAMENTO DE USUFRUTO** - Conforme requerimento datado de 30 de agosto de 2004, instruído com Certidão de Óbito n.º 1.167, fls. 092, Livro C-6, do Registro Civil de Serafina Corrêa, RS, aqui arquivados, fica **CANCELADO** o usufruto constante do **R.4-4.150** retro, em virtude do falecimento da usufrutuária **AMÁLIA LAZZARETTI ROMANO**, avaliado para efeitos fiscais pela Fazenda Municipal em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tendo sido pago o imposto incidente conforme Guia de

continua na ficha nº .....

Continua na Próxima Página





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE GUAPORÉ  
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA  
REGISTRO DE IMÓVEIS

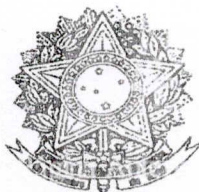
Página 3/3

| Câmara de Vereadores |            |
|----------------------|------------|
| Fl. 22               | Rubrica 19 |

Continuação da Página Anterior

4.150

MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO  
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA  
COMARCA DE GUAPORÉ

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Serafina Corrêa, RS, 31 de agosto

de 2004

FICHA

MATRÍCULA

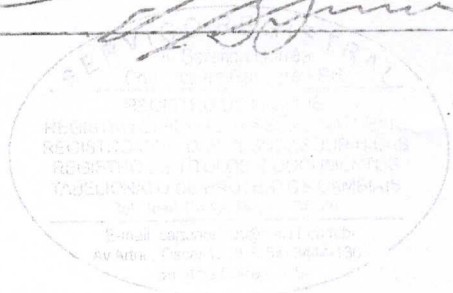
-02-

-4.150-

Arrecadação n.º 163, aqui arquivada: Dou fé. Encl.: R\$ 46,00.-

**JOSÉ CARLOS PICINI**

**Oficial do Registro.-**



continua no verso

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.  
APRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS - Art. 1.º do Dec. 93.240/86.-

Serafina Corrêa-RS, 25/05/2018 11:17:43. gr

Total: R\$36,60

Certidão Matrícula 4.150 - 3 páginas: R\$16,80 (0264.03.1600003.09114 = R\$2,70)

Busca em livros e arquivos: R\$8,70 (0264.01.1800002.00246 = R\$1,40)

PED: R\$4,60 (0264.01.1800002.00247 = R\$1,40)

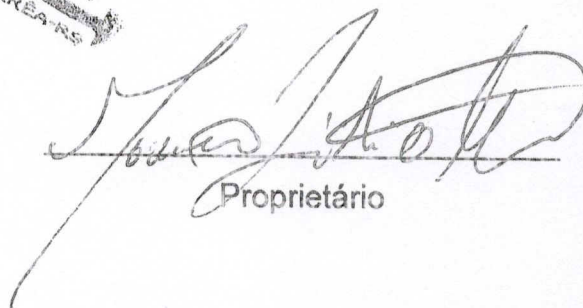
Gabriel Tebaldi  
Substituto do Registrador



## AUTORIZAÇÃO

Eu, Mauro Ziliotto, inscrito no CPF sob nº 412.662.690-53 residente no endereço Linha 10ª Porto Alegre, b.p. S. José, Serafina Corrêa/RS, venho por meio desta autorizar o Poder Público a fazer as devidas modificações para servidão de passagem na minha propriedade no endereço Linha 10ª Porto Alegre, b.p. S. José, Serafina Corrêa/RS, matrícula nº 8.682, para uso coletivo em locais pertinentes ao município.

TABELIONATO  
S. CORRÊA-RS

  
Proprietário

TABELIONATO DE SERAFINA CORRÊA - RS  
 NAURO ZANELLA - Tabelião - CPE nº 389.802.900-04  
 Rua Otávio Rocha, 642 - Sala 02 - CEP 99250-000 Fone: (54) 3444-2134 / 2135

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de NAURO ZILLOTTO, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. DOU FÉ.

ROSELE GRANDO - ESCRIVENTE  
 SERAFINA CORRÊA - 02/04/2018 - às 08:52  
 Emol: 4,60 Selo: 0268.01.1800002.01203 Vir: 1,40

TABELIONATO DE NOTAS  
**DANIEL KEUNECKE BROCHADO**  
 Tabelião  
 Município de Serafina Corrêa - RS

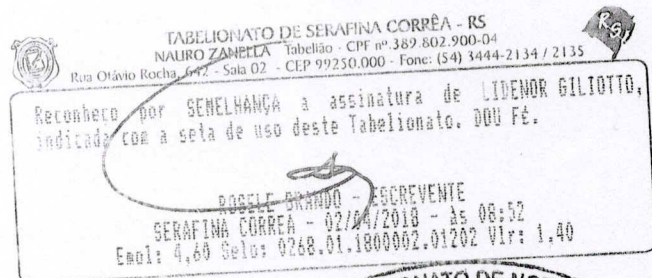


## AUTORIZAÇÃO

Eu, Lidener Gilotto, inscrito no CPF sob nº 03823148087, residente no endereço L. 10ª Porto Alegre, b.p. São José, Serafina Corrêa/RS, venho por meio desta autorizar o Poder Público a fazer as devidas modificações para servidão de passagem na minha propriedade no endereço L. 10ª Porto Alegre, b.p. S. José, Serafina Corrêa/RS, matrícula nº 11.096, para uso coletivo em locais pertinentes ao município.



[Signature]  
Proprietário





## AUTORIZAÇÃO

Eu, Jaime Romano, inscrito no CPF sob nº 384.354.890-00, residente no endereço L. 10ª Porto Alegre, b.p. São José, Serafina Corrêa/RS, venho por meio desta autorizar o Poder Público a fazer as devidas modificações para servidão de passagem na minha propriedade no endereço L. 10ª Porto Alegre, b.p. S. José, Serafina Corrêa/RS, matrícula nº 4.150, para uso coletivo em locais pertinentes ao município.

TABELIONATO  
S. CORRÊA-RS

Jaime Romano  
Proprietário

TABELIONATO DE SERAFINA CORRÊA - RS  
NAIJO ZANELLA - Tabelião - CPF nº 389.802.900-04  
Rua Otávio Rocha, 642 - Sala 02 - CEP 99250-000 - Fone: (54) 3444-2134 / 2135

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de JAIME ROMANO, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. DOU FÉ.

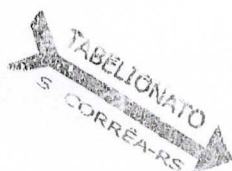
ROSELE GRANDU - ESCRIVENTE  
SERAFINA CORRÊA - 02/04/2018 - às 00:52  
Emol: 4,60 Selo: 0260.01.1800002.01201 Vir: 1,40

TABELIONATO DE NOTAS  
DANIEL KEUNECKE BROCHADO  
Tabelião  
Município de Serafina Corrêa - RS

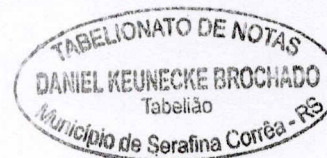


## AUTORIZAÇÃO

Eu, Altair Ziliotto, inscrito no CPF sob nº 097.933.480-20 residente no endereço L. 10ª Ponta Alegre, bop. S. José, Serafina Corrêa/RS, venho por meio desta autorizar o Poder Público a fazer as devidas modificações para servidão de passagem na minha propriedade no endereço L. 10ª Ponta Alegre, bop. S. José, Serafina Corrêa/RS, matrícula nº 3080, para uso coletivo em locais pertinentes ao município.



Altair Ziliotto  
Proprietário







**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul**



**CREA-RS**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

**ART Número**  
**9663959**  
**Órgão Público**

**Tipo:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL  
**Convênio:** NÃO É CONVÊNIO **Motivo:** NORMAL

**Contratado**

**Carteira:** RS160843 **Profissional:** REGINALDO GOMES **E-mail:** regisufsm@yahoo.com.br  
**RNP:** 2207144569 **Título:** Engenheiro Civil  
**Empresa:** NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

**Contratante**

**Nome:** MUNICIPIO DE SERAFINA CORREA **E-mail:**  
**Endereço:** AVENIDA 25 DE JULHO 202 **Telefone:** **CPF/CNPJ:**  
**Cidade:** SERAFINA CORREA **Bairro:** centro **CEP:** 99250000 **UF:** RS

**Identificação da Obra/Serviço**

**Proprietário:** MUNICIPIO DE SERAFINA CORREA **CPF/CNPJ:** 88597984000180  
**Endereço da Obra/Serviço:** ESTRADA CAPELA SÃO JOSÉ INTERIOR **CEP:** 99250000 **UF:** RS  
**Cidade:** SERAFINA CORREA **Bairro:** **Vlr Contrato(RS):** **Honorários(RS):**  
**Finalidade:** PÚBLICO **Ent.Classe:** AEAM  
**Data Início:** 25/05/2018 **Prev.Fim:** 25/12/2018

| Atividade Técnica | Descrição da Obra/Serviço                | Quantidade | Unid. |
|-------------------|------------------------------------------|------------|-------|
| Projeto           | Pistas de Rolamento - Infra Estrutura    | 3.680,00   | M²    |
| Projeto           | Pistas de Rolamento - Projeto Geométrico | 3.680,00   | M²    |
| Fiscalização      | Pistas de Rolamento - Infra Estrutura    | 1,00       | UN    |
| Fiscalização      | Pistas de Rolamento - Projeto Geométrico | 1,00       | UN    |
| Memorial          | Pistas de Rolamento - Infra Estrutura    | 1,00       | UN    |

**ART registrada (paga) no CREA-RS em 28/05/2018**

|                                              |                                                                                                  |                                                                         |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| <p>S. Cones 24.05.18</p> <p>Local e Data</p> | <p>Declaro serem verdadeiras as informações acima</p> <p>REGINALDO GOMES</p> <p>Profissional</p> | <p>De acordo</p> <p>MUNICIPIO DE SERAFINA CORREA</p> <p>Contratante</p> |
|                                              |                                                                                                  |                                                                         |

**A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA**



# **Modo Rascunho** (DN 85/2011 do Confea)

Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de  
Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS

ART Nr : 9663959

Órgão Público

|                                   |                                                   |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>Tipo:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | <b>Participação Técnica:</b> INDIVIDUAL/PRINCIPAL |
| <b>Convênio:</b> NÃO É CONVÊNIO   | <b>Motivo:</b> NORMAL                             |

|                                 |                                       |
|---------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Contratado</b>               |                                       |
| <b>Carteira:</b> RS160843       | <b>Profissional:</b> REGINALDO GOMES  |
| <b>RNP:</b> 2207144569          | <b>Título:</b> Engenheiro Civil       |
| <b>Empresa:</b> NENHUMA EMPRESA | <b>E-mail:</b> regisufsm@yahoo.com.br |
| <b>Nr.Reg.:</b>                 |                                       |

|                                           |                       |
|-------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Contratante</b>                        |                       |
| <b>Nome:</b> MUNICIPIO DE SERAFINA CORREA | <b>E-mail:</b>        |
| <b>Endereço:</b> AVENIDA 25 DE JULHO 202  | <b>Telefone:</b>      |
| <b>Cidade:</b> SERAFINA CORREA            | <b>Bairro:</b> centro |
| <b>CPF/CNPJ:</b>                          | <b>CEP:</b> 99250000  |
| <b>UF:</b> RS                             |                       |

|                                                                   |                                 |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Identificação da Obra/Serviço</b>                              |                                 |
| <b>Proprietário:</b> MUNICIPIO DE SERAFINA CORREA                 | <b>CPF/CNPJ:</b> 88597984000180 |
| <b>Endereço da Obra/Serviço:</b> ESTRADA CAPELA SÃO JOSÉ INTERIOR | <b>CEP:</b> 99250000            |
| <b>Cidade:</b> SERAFINA CORREA                                    | <b>UF:</b> RS                   |
| <b>Bairro:</b>                                                    | <b>Finalidade:</b> PÚBLICO      |
| <b>Vlr Contrato(RS):</b>                                          | <b>Honorários(RS):</b>          |
| <b>Data Início:</b> 25/05/2018                                    | <b>Ent.Classe:</b> AEAM         |
| <b>Prev.Fim:</b> 25/12/2018                                       |                                 |

| Atividade Técnica | Descrição da Obra/Serviço                | Quantidade | Unid. |
|-------------------|------------------------------------------|------------|-------|
| Projeto           | Pistas de Rolamento - Infra Estrutura    | 3.680,00   | M²    |
| Projeto           | Pistas de Rolamento - Projeto Geométrico | 3.680,00   | M²    |
| Fiscalização      | Pistas de Rolamento - Infra Estrutura    | 1,00       | UN    |
| Fiscalização      | Pistas de Rolamento - Projeto Geométrico | 1,00       | UN    |
| Memorial          | Pistas de Rolamento - Infra Estrutura    | 1,00       | UN    |

## **Atenção:**

- 1) Este documento é um rascunho da ART. Ele serve para o contratante aprovar as informações da ART com base no contrato.
- 2) Este rascunho não possui valor jurídico e não pode ser utilizado como ART.
- 3) A versão oficial desta ART estará disponível para impressão após a compensação bancária da taxa (dia útil após o seu pagamento).

**Banrisul** 041-8 04192.10067 50151.175093 663959.40621 4 75650000008294

|                                                                          |                       |                       |                   |                                      |                                             |  |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------|--|
| <b>Local de Pagamento</b>                                                |                       |                       |                   |                                      | <b>Vencimento</b> 24/06/2018                |  |
| <b>PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA</b>                              |                       |                       |                   |                                      | <b>Agência/Cód.Cedente</b> 065-48/015117596 |  |
| <b>Cedente</b> CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS |                       |                       |                   |                                      | <b>Nosso Número</b> 09663959.66             |  |
| <b>Data do documento</b> 25/05/2018                                      | <b>Nr.Doc</b> 9663959 | <b>Espécie DOC</b> DM | <b>Aceite</b> NÃO | <b>Data Processamento</b> 25/05/2018 | <b>(=) Valor do Documento</b> 82,94         |  |
| <b>Uso Banco</b>                                                         | <b>Carteira</b> 01    | <b>Espécie</b> RS     | <b>Quantidade</b> | <b>Valor</b>                         | <b>(-) Desconto/Abatimento</b>              |  |
| <b>Instruções:</b>                                                       |                       |                       |                   |                                      | <b>(-) Outras Deduções</b>                  |  |
| <b>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.</b>                                    |                       |                       |                   |                                      | <b>(+) Mora/Multa</b>                       |  |
| <b>Este documento só terá validade após seu pagamento.</b>               |                       |                       |                   |                                      | <b>(+) Outros Acréscimos</b>                |  |
| <b>Agendamento só terá validade após sua compensação bancária.</b>       |                       |                       |                   |                                      | <b>(=) Valor Cobrado</b>                    |  |
| <b>Sacado:</b> MUNICIPIO DE SERAFINA CORREA                              |                       |                       |                   |                                      | <b>CNPJ:</b>                                |  |



Autenticação mecânica/Ficha de compensação



## Pagamento de títulos com débito em conta corrente

28/05/2018 - BANCO DO BRASIL - 11:13:49  
267902679 0002

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREF.MUN.SERAFINA CORREA  
AGENCIA: 2679-4 CONTA: 7.019-X

=====

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE

=====

04192100675015117509366216240888175640000008294  
NR. DOCUMENTO 52.805  
DATA DO PAGAMENTO 28/05/2018  
VALOR DO DOCUMENTO 82,94  
VALOR COBRADO 82,94

=====

NR.AUTENTICACAO D.40B.95B.8CA.374.690

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais: agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JC227679 CAROLINA DALL ACQUA  
JB506212 MARIA AMELIA ARROQUE GHELLER

28/05/2018 11:13:35  
28/05/2018 11:13:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB506212 MARIA AMELIA ARROQUE GHELLER.



# Modo Rascunho

(DN 85/2011 do Confea)

Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de  
Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS

ART Nr : 9657033

| Câmara de Vereadores |         |
|----------------------|---------|
| Fl. 30               | Rubrica |

|                                   |                                                   |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>Tipo:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | <b>Participação Técnica:</b> INDIVIDUAL/PRINCIPAL |
| <b>Convênio:</b> NÃO É CONVÊNIO   | <b>Motivo:</b> NORMAL                             |

|                                                                                                    |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Contratado</b>                                                                                  |  |
| <b>Carteira:</b> RS194909 <b>Profissional:</b> AURI UGO GIURIATTI <b>E-mail:</b> auri@top11.nct.br |  |
| <b>RNP:</b> 2212058799 <b>Título:</b> Técnico em Telecomunicações, Técnico em Agrimensura          |  |
| <b>Empresa:</b> TOP 11 SERVIÇOS DE GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME <b>Nr.Reg.:</b> 214497                 |  |

|                                                                                                            |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Contratante</b>                                                                                         |  |
| <b>Nome:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA <b>E-mail:</b> engenharia@serafinacorrea.rs.gov.br    |  |
| <b>Endereço:</b> AVENIDA 25 DE JULHO 202 <b>Telefone:</b> 54-3444 1166 <b>CPF/CNPJ:</b> 88.597.984/0001-80 |  |
| <b>Cidade:</b> SERAFINA CORREA <b>Bairro:</b> CENTRO <b>CEP:</b> 99250000 <b>UF:</b> RS                    |  |

|                                                                                                                        |                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>Identificação da Obra/Serviço</b>                                                                                   |                                            |
| <b>Proprietário:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA <b>CPF/CNPJ:</b> 88.597.984/0001-80                       |                                            |
| <b>Endereço da Obra/Serviço:</b> ESTRADA VIA DE ACESSO CAPELA SÃO JOSÉ <b>CEP:</b> 99250000 <b>UF:</b> RS              |                                            |
| <b>Cidade:</b> SERAFINA CORREA <b>Bairro:</b> CENTRO <b>Vlr Contrato(R\$):</b> 2.496,00 <b>Honorários(R\$):</b> 954,00 |                                            |
| <b>Finalidade:</b> OUTRAS FINALIDADES <b>Ent.Classe:</b>                                                               |                                            |
| <b>Data Início:</b> 22/05/2018 <b>Prev.Fim:</b> 31/12/2018                                                             |                                            |
| <b>Atividade Técnica</b>                                                                                               | <b>Descrição da Obra/Serviço</b>           |
| Levantamento                                                                                                           | Topografia - Levantamento Planialtimétrico |
|                                                                                                                        | <b>Quantidade</b> 9.200,00 <b>Unid.</b> M² |

## Atenção:

- 1) Este documento é um rascunho da ART. Ele serve para o contratante aprovar as informações da ART com base no contrato.
- 2) Este rascunho não possui valor jurídico e não pode ser utilizado como ART.
- 3) A versão oficial desta ART estará disponível para impressão após a compensação bancária da taxa (dia útil após o seu pagamento).

**Banrisul** 041-8 04192.10067 50151.175093 657033.40987 9 75620000008294

|                                                                                                    |                         |                       |                   |                                      |                                             |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------|--|
| <b>Local de Pagamento</b>                                                                          |                         |                       |                   |                                      | <b>Vencimento</b> 21/06/2018                |  |
| <b>PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA</b>                                                        |                         |                       |                   |                                      | <b>Agência/Cód.Cedente</b> 065-48/015117596 |  |
| <b>Cedente</b> CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS <b>92.695.790/0001-95</b> |                         |                       |                   |                                      | <b>Nosso Número</b> 09657033.81             |  |
| <b>Data do documento</b> 22/05/2018                                                                | <b>Nr.Docio</b> 9657033 | <b>Espécie DOC</b> DM | <b>Aceite</b> NÃO | <b>Data Processamento</b> 22/05/2018 | <b>(=) Valor do Documento</b> 82,94         |  |
| <b>Uso Banco</b>                                                                                   | <b>Carteira</b> 01      | <b>Espécie</b> RS     | <b>Quantidade</b> | <b>Valor</b>                         | <b>(-) Desconto/Abatimento</b>              |  |
| <b>Instruções:</b>                                                                                 |                         |                       |                   |                                      | <b>(-) Outras Deduções</b>                  |  |
| NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.                                                                     |                         |                       |                   |                                      | <b>(+) Mora/Multa</b>                       |  |
| Este documento só terá validade após seu pagamento.                                                |                         |                       |                   |                                      | <b>(+) Outros Acréscimos</b>                |  |
| Agendamento só terá validade após sua compensação bancária.                                        |                         |                       |                   |                                      | <b>(=) Valor Cobrado</b>                    |  |
| <b>Sacado:</b> TOP 11 SERVIÇOS DE GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME <b>CNPJ:</b> 22922555000123             |                         |                       |                   |                                      |                                             |  |

Autenticação mecânica/Ficha de compensação







## MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto: ABERTURA DE NOVA ESTRADA NO INTERIOR NO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA RS.

Trecho: CAPELA SÃO JOSÉ.

Extensão: 460,00 METROS.

Largura da Estrada: 8,00M DE ESTRADA, SENDO 6,00M DE PISTA DE ROLAMENTO E 1,00M DE ACOSTAMENTO PARA AMBOS OS LADOS, TOTALIZANDO 3.680,00M<sup>2</sup>.

Município: SERAFINA CORRÊA - RS

### 1.0- INTRODUÇÃO:

O presente Memorial Descritivo objetiva descrever o Projeto de Abertura de Estrada no Interior (Capela São José) no Município de Serafina Corrêa RS; está previsto uma extensão de 460,00m (Quatrocentos e sessenta metros), e uma Largura de 8,00metros(Oito metros), totalizando 3.680,00m<sup>2</sup>.

O Projeto de melhoramento da Rede Rodoviária Municipal tem relevância social e, garantirá o padrão de segurança e trafegabilidade no escoamento de produtos primários locais.

A execução do Projeto não agride o meio ambiente, pois os materiais a serem utilizados não dependem de processos industrializados locais e não são insalubres.

### 2.0- IMPORTÂNCIA DO TRECHO:

Trata-se de importantes vias de escoamento da produção primária (Agrícola e Pecuária).

### 3.0- IDENTIFICAÇÃO DA OBRA:

Trata-se de obra de Abertura de Nova Estrada do Interior na Capela São José na estrada da malha rodoviária municipal de Serafina Correa -RS. Onde a estrada tem a sua abrangência nas áreas objetos das matrículas nº 8.682, 3.080, 11.096 e 4.150 do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa – Comarca de Guaporé, no qual tem as devidas autorizações de seus proprietários.

O Projeto de melhoramento da Rede Viária Municipal tem relevância social e, garantirá o padrão de segurança e trafegabilidade no escoamento de produtos primários locais; pois a execução do Projeto não agride o meio ambiente, pois os materiais a serem utilizados não dependem de processos industrializados locais e não são insalubres.

### 4.0- EXECUÇÃO DA OBRA:

O projeto prevê a Abertura do trecho da Nova Estrada com a execução das seguintes etapas de obras:

Limpeza da área de abrangência da nova estrada do interior(terrenos), remoção de todo o material de péssima qualidade, marcação topográfica e piqueteamento do trecho, análise para a colocação de tubos em alguns trechos e após isto será executada uma base de





saibro com espessura média de 10,0cm e uma largura de 6,00m devidamente compactada com o auxílio de rolo compactador liso.

Na compactação final, deverá ser controlada a umidade da base, a fim de se obter uma pista uniforme e bem compactada.

#### **4.1 - SUBLEITO:**

Após concluída a limpeza do terreno, e abertura do novo trecho de estrada, com inclusive a das valetas que servem para dar escoamento às águas superficiais e conformação do subleito, dentro dos perfis transversais, greides e alinhamentos previstos e também onde o subleito não apresentar condições favoráveis à compactação (baixo suporte, material saturado, etc.), este deverá ser removido e substituído por material selecionado de modo a se obter um bom suporte.

#### **4.2 - BASE PROPRIAMENTE DITA:**

A base geral será construída com material (saibro + argila) extraído de jazida existente e licenciadas, o transporte será realizado por caminhões tipo caçamba e será espalhado em camadas com espessura média de 10 cm e largura de 6,00 m.

#### **4.3 - COMPACTAÇÃO:**

A base construída com material granular transportado (saibro de jazida), deverá ser compactada com rolo liso vibratório, tendo-se o cuidado de sobrepor as faixas de compactação; as eventuais manobras do equipamento de compactação, que impliquem variações direcionais prejudiciais, deverão ser processar fora da área de compactação.

#### **5.0 - COLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO PLUVIAL:**

Os dutos de rede pluvial serão de concreto com os diâmetros conforme necessidade no local, bastante comuns na região e de fácil aquisição no mercado local. Serão de boa qualidade, sem fissuras e com paredes internas alisadas para diminuir atrito e rugosidade no escoramento; os tubos possuem 1,00m (um metro) de comprimento e espessura de aproximadamente 7,00cm (sete centímetros).

O lançamento da rede pluvial deverá ser como demanda a boa técnica; as valas serão abertas mecanicamente com retroescavadeira, numa profundidade adequada, com variação nas extremidades para corrigir a declividade; o reaterro das valas será efetuado com o mesmo material retirado para a abertura das mesmas com compactação mecânica; os dutos não serão rejuntados e seu lançamento deverá ser muito bem feito, pois um tubo será encostado a outro, mantendo o mínimo de espaço possível entre os dutos.

#### **6.0 - REMOÇÃO DE ROCHA:**

No caso de haver em alguns trechos ao longo da estrada rocha, será realizada a sua remoção com uso de explosivo ou martelo rompedor; o material resultante deverá ser removido com maquinário apropriado, sendo o mesmo reutilizado para material de aterro em locais onde houver necessidade.





## **7.0- EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS NA EXECUÇÃO DA OBRA:**

Os maquinários que estarão disponibilizados são os que compõem a frota municipal para esta finalidade, e também demais maquinários de empresas terceirizadas objeto de licitações;

Obs.: O Município deverá colocar uma frente de trabalho para limpeza e uma outra para o ensaibramento.

## **8.0- CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

A obra quando concluída, deverá estar limpa, livre de sobra de materiais, os materiais que sobrarem, bem como os entulhos, não poderão ficar espalhados no local da obra.

A execução de todos os serviços deverão satisfazer as normas técnicas brasileiras pertinentes, além de obedecer aos preceitos de boa técnica, critério que prevalecera em qualquer caso omissos no projeto ou especificação que possua originar dúvidas de interpretação.

A Mão-de-obra empregada deverá ser especializada e de primeira qualidade.

Serafina Corrêa, 30 de Maio de 2018.

  
Eng. Civil Reginaldo Gomes  
CREA-RS nº 160.843

  
Pedro Roberto Gomes Padilha  
Secretário de Obras Públicas,  
Trânsito e Desenvolvimento Urbano

  
Maria Amélia Arroque Gheller  
Prefeita municipal



## RESPONSÁVEL TÉCNICO TOPOGRAFIA:

AURI UGO GIURIATTI  
TÉCNICO EM AGRIMENSURA E TELECOMUNICAÇÕES  
CREA RS 194909 - CÓDIGO CREDENCIADO GYM

## Câmara de Vereadores

Fl. 34 Rubrica

# PM

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SERAFINA CORRÊA

Av. 25 de Julho, n°  
CNPJ: 88.597.984/0001-80

## OBRA:

MAPA ÁREA RURAL - ALTERAÇÃO TRECHO ESTRADA  
ESTRADA ACESSO CAPELA SÃO JOSÉ

## LOCALIZAÇÃO:

ESTRADA DE ACESSO CAPELA SÃO JOSÉ  
LINHA PORTO ALEGRE

## MANUTENÇÃO:

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

*Maria A. A. Gheller*

PREFEITO (A):  
MARIA A. A. GHELLER

DESCRIÇÃO:  
PROJETO DE MELHORIA DE FLUXO VIÁRIO e  
ALTERAÇÃO DE TRECHO DE ESTRADA GERAL

ÁREA (m²):  
3.680,00

SECRETÁRIA OBRAS VIAÇ.:  
ROBERTO G. PADILIA

PROJETO:  
REGINALDO GOMES CREA RS160843

PRANCHA:

ENG CIVIL:  
REGINALDO GOMES

DESENHO:  
ALINE

COLABORAÇÃO:  
ALINE

ESCALA:  
INDICADA

01